



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20250088

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250088, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA M.SANTOS BEZERRA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ/MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBAN, e do outro lado M.SANTOS BEZERRA, CNPJ/CPF CNPJ 04.125.354/0001-13, com sede na RUA 13 DE MAIO, Nº100, CENTRO, Santo Antônio dos Lopes-MA, CEP 65730-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MARCELO SANTOS BEZERRA, portador do(a) CPF 856.295.103-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011055	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 40 litr os comcaçamba em chapa de aç Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 40 litros comcaçamba em chapa de aço de 1,50mm para o transporte de acessórios, materiais de construção e entre outros com segurança e praticidade. Possui pés com bairra chata deapoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras. Possui também achatamentoduplado nas bordas, com anti-corte e de dupla resistência. Carrinho de mão com kitparafusos GALV	UNIDADE	2,00	233,510	467,02
011057	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇOCARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA ENVE COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇOCARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FETA- INTERIÇA	UNIDADE	10,00	18,560	185,60
011058	Espátula Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Aplicação:Massa E Espátula Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Aplicação:Massa E Raspagem, Características Adicionais: Lâmina Rígida, Formato	UNIDADE	20,00	14,260	285,20



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011060	Triangular, Comprimento: 12CM, Largura: 4CM Furadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tipo: Impacto , Características Adicionais: R Furadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tipo: Impacto , Características Adicionais: Reversível , Alimentação: 220 V, Potência: 650 W, Velocidade: 3.150RPM	UNIDADE	2,00	300,930	601,86
011061	Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo G Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Tipo Costado: Pano	UNIDADE	100,00	2,480	248,00
011062	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRE SENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 36, LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 36, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UNIDADE	100,00	3,430	343,00
011063	Lixa - Material: Carburto Silício Tipo: Lixa Ferr o Apresentação: Folha Tip Lixa - Material: Carburto Silício Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM	UNIDADE	100,00	3,570	357,00
011065	Lixa - Material: Papel Tipo: Lixa Madeira Aprese ntação: Folha Tipo Grão: 80 Lixa - Material: Papel Tipo: Lixa Madeira Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Aplicação: Marcenaria	UNIDADE	100,00	1,120	112,00
011067	Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Nassa Apresentação: Folha Tipo G Lixa - Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Nassa Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 300 MM Largura: 200 MM	UNIDADE	100,00	0,970	97,00
011068	LIXA MASSA 180 LIXA MASSA 180	UNIDADE	100,00	1,050	105,00
011070	Maquina serra mármore, potência mínima de 1100 w, co rte para diversos materiais, Maquina serra mármore, potência mínima de 1100 w, corte para diversos materiais, peso aproximado mínimo 2,7kg, potência 1300 w, velocidade de rotação mínima de 12000 rpm, cabo de energia 2m, aproximada: capacidade de corte: 32mm, diâmetro de disco: 110mm, diâmetro de furo: 20mm, espessura máxima do disco: 2mm que acompanhe no mínimo 1 manual de instruções em português, 1 serra mármore, 1 chave de boca, 1 disco diamantado dentado, 1 serra para madeira.	UNIDADE	2,90	415,890	831,78
011071	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBON O, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEM SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO ELIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 24 POL	UNIDADE	10,00	56,670	566,70
011072	Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Car bônico Tratamento Superficial Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Carbono Tratamento Superficial: Temperado E Lixado Tipo: Travado Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN Material Cabo: Madeira Tamanho: 24 POL	UNIDADE	10,00	53,240	532,40
011074	TESOURÃO PARA GRAMA, EM AÇO CARBONO, TESOURÃO PARA GRAMA, EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, 12 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	44,310	443,10
011075	Trena - Material: Aço Largura Lâmina: 25 MM Trena - Material: Aço Largura Lâmina: 25 MM Comprimento: 5 M Características Adicionais: Caixa Plástica Resistente, Com Trava E Presilha, G	UNIDADE	10,00	20,030	200,30
011077	Trena - Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 12,5 MM Comprimento: 50M Car Trena - Material: Fibra Vidro Largura Lâmina: 12,5 MM Comprimento: 50M Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Imetro	UNIDADE	5,00	53,210	266,05
011080	Cerâmica my (Revestimento p/ paredes e pisos) Cerâmica my (Revestimento p/ paredes e pisos) - Em peças 2/ dimensões médias de 45 x 45 cm ou 32 x 45 cm (conf. solicitação) espessura min. de 0,7 cm junta de dilatação de 4 a 6 mm Cor e textura e acabamento (brilhante ou acetinado) conf. solicitação da Sec. requerente.	METRO QUADRADO	100,00	26,770	2.677,00
011081	PISO CERAMICO, MED. 50 X 50 CM, PISO CERAMICO NA COR BEGE, BRILHANTE, MED. 45 X 4 PISO CERAMICO, MED. 50 X 50 CM, PISO CERAMICO NA COR BEGE, BRILHANTE, MED. 45 X 45 CM, PE-15 E ACABAMENTO ESMALTADO	METRO QUADRADO	50,00	34,480	1.724,00
011082	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - Vaso sanitário com caixa acoplada - Branco Especificações mínimas: Capacidade para 3/6 litros, apresenta saída de esgoto	UNIDADE	2,00	374,870	749,74
011086	VASO SANITÁRIO (BACIA), MODELO CONVENCIONAL, TAMANHO AD ULTO E NA COR BRANCA Vaso sanitário (Bacia), modelo convencional, tamanho adulto e na cor branca	UNIDADE	2,00	202,510	405,02
011087	REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG REJUNTE FLEXÍVEL 1 KG	QUILÓ	10,00	10,320	103,20
011088	MADEIRITE 10MM X 2,20 X 1,10 MADEIRITE 10MM X 2,20 X 1,10	UNIDADE	10,00	102,720	1.027,20
011090	MADEIRITE 6,00MM X 2,20 X 1,10 MADEIRITE 6,00MM X 2,20 X 1,10	UNIDADE	10,00	55,530	555,30
011091	COLA FÓRMICA GALÃO COM 3.6LITRO COLA FÓRMICA GALÃO COM 3.6LITRO	UNIDADE	2,00	124,110	248,22
011093	Corante Tinta - Tipo Uso: Tinta Latex/Pva/Acrilica/Base Água/Argamassa Corante Tinta - Tipo Uso: Tinta Latex/Pva/Acrilica/Base Água/Argamassa/Cerâmico Cor: Preta Aspecto Físico: Líquido, 50ML	UNIDADE	10,00	5,700	57,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011094	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	UNIDADE	10,00	6,310	63,10
	CORANTE LIQUIDO VERMELHO CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BASE D AGUA 50 ML VERMELHO. 50ML				
011095	MASSA ACRILICA PAREDE EXTERNA(LATÃO DE 18L) - MASSA ACRILICA PAREDE EXTERNA (LAT	UNIDADE	5,00	131,860	659,30
	MASSA ACRILICA PAREDE EXTERNA(LATÃO DE 18L) - MASSA ACRILICA PAREDE EXTERNA (LATÃO DE 18L)				
011096	MASSA CORRIDA,METODO APLICAÇÃO COM ESPATULA E DESEMP ENADEIRA,TEMPOSECAGEM 3H,	UNIDADE	10,00	85,610	856,10
	MASSA CORRIDA,METODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPOSECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA,SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFICIE INTERNAPARA PINTURA. LATA 18 L				
011098	SELADOR,ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ACRILICO. LATA	UNIDADE	5,00	142,300	711,50
	SELADOR,ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ACRILICO. LATA 18L				
011099	TINTA ACRILICA,COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSA O AQUOSA DE COPOLIMERO,,ASPE	UNIDADE	5,00	234,670	1.173,35
	TINTA ACRILICA,COMPONENTES RESINA A BASE DE DISPERSA O AQUOSA DE COPOLIMERO,,ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTOFOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA. LATA 18L				
011101	TINTA PINTURAPREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA,ASPECT	UNIDADE	5,00	167,890	839,45
	TINTA PINTURAPREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA,ASPECTO FISICO LIQUIDO, TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR FLAMINGO,DILUENTE INDICADOAGUA POTÁVEL MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCELE VASSOURA PELO MACIO,SUPERFICIE APLICAÇÃO MASSA ACRILICA,APLICAÇÃO INTERNA. 18 L				
011103	FECHADURA EXTERNA BOLA FIXA INOX ? CILINDRO DUAS VOI	UNIDADE	10,00	54,980	549,90
	FECHADURA EXTERNA BOLA FIXA INOX - CILINDRO DUAS VOLTAS				
011104	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA)FECHADURA PARAPORTA DE BANHEIRO (1ª	UNIDADE	10,00	55,140	551,40
	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA)FECHADURA PARAPORTA DE BANHEIRO (1ª LINHA) (COLONIAL ESPELHO BOLA)				
011105	Fita Adesiva - Material: Crepe Tipo: Monoface	UNIDADE	10,00	7,750	77,50
	Fita Adesiva - Material: Crepe Tipo: Monoface				
011106	Tinta Acrilica - Componentes: Resina Acrilica Com Ág ua Aspecto Fisico:Liquido	UNIDADE	5,00	211,920	1.059,10
	Tinta Acrilica - Componentes: Resina Acrilica Com Água Aspecto Fisico:Liquido Viscoso Cor: Branco Gelo Tipo Acabamento: Fosco. LATA 18L				
011107	PNEU, para carro de mão, com câmara de ar, referenci a 3.25 x8, não remoldado e n	UNIDADE	5,00	47,260	236,30
	PNEU, para carro de mão, com câmara de ar, referencia 3.25 x8, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT vigentes.O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.				
011108	Removedor Tinta - Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes (Metodo A	UNIDADE	5,00	41,950	209,75
	Removedor Tinta - Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes (Metodo Aplicação: Pincel Aplicação: Remover Tintas Alquídicas E Vernizes (Características Adicionais: Pastoso. LITRO				
011109	RoLo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro	UNIDADE	10,00	42,660	426,60
	RoLo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro Material Tubo: Plástico Aplicação: Superfície Lisa/Listex E Acrilica Comprimento: 25 CM Material Cabo:Plástico Resistente				
011110	RoLo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro Co mprimento: 15 CM	UNIDADE	10,00	18,520	185,20
	RoLo Pintura Predial - Material: Lã De Carneiro Comprimento: 15 CM (Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado				
011112	ROLO PINTURA PREDIAL,MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER,COMER INENTO 15CM,	UNIDADE	10,00	8,660	86,60
	ROLO PINTURA PREDIAL,MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM,CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM SUORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO				
011113	THINNER 5 LITROS	UNIDADE	10,00	92,660	926,60
	THINNER 5 LITROS				
011115	Tinta Esmalte - Tipo Acabamento: Sintético	GALÃO	5,00	93,740	468,70
	Tinta Esmalte - Tipo Acabamento: Sintético				
011117	Aplicação: Interna E Externa. GALÃO 3,60 L	UNIDADE	2,00	271,160	542,32
	Tinta Pintura Predial - Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila Aspecto Fisico: Liquido Tipo Acabamento: Fosco Cor: Vermelho DiluenteIndicado: Água Potável Método Aplicação: RoLo/Pincel E Vassoura Pelo Macio Superfície Aplicação: Reboco Aplicação: Interna. LATAO 18 L				
011118	TINTA LATEXEVA 18 LITROS (VARIAS CORES)	UNIDADE	2,00	297,340	594,68
	TINTA LATENPVA 18 LITROS (VARIAS CORES) - 1ª LINHA				
011122	Tinta Pintura Predialaspecto fisico: Liquido, composi ção básica: água e pva - po	UNIDADE	2,00	281,010	562,02
	Tinta Pintura Predialaspecto fisico: Liquido, composição básica: água e pva -poliocloreto de vinila, cor: branco gelo, tipo acabamento: 2em- 1ªlinha, aplicação: interna e externa TINTA LATEXBRANCO GEL0 18L				
011124	Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas Balde c/3,6l	UNIDADE	2,00	41,030	82,06
	Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concretos e argamassas Balde c/3,6 l				
011126	Balde revestimento impermeável contra infiltrações na	UNIDADE	5,00	52,500	262,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



TRES PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM LETAMANHOS POR VELOPO. TESTEIRA ACOICHOADO - CAPACETE PARA ELETICISTA COM C.A. NA COR: BRANCA, COM CASCO INJETADO ENPOLIPROPILENO E COM TRATAMENTO UV. SUSPENSÃO EM POLIESTER FITAS ANTIALÉRGICAS, JUGULAR DE TRES PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM DE TAMANHO POR VELOPO. TESTEIRA ACOICHOADO E DE FÁCIL REMOÇÃO CONJUNTO DE CARNEIRA E CORCAUNIFICADAS E DE FÁCIL REMOÇÃO. PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS TIPO III SEM ADA, PARA FACILITAR A VISÃO DO USUARIO. INDICADO PARA TRABALHO EM ALTURA QUE ENVOLVAM ATIVIDADES COM ELETRICIDADE ATENDE A NR35 FITAS ANTIALÉRGICAS JUGULAR DE 3 PONTOS, PARA PREENDER EMBALHO DO QUEIXO, COM AJUSTE.

011170	KIT 03PCS DOBRADIÇA ACO GALVANIZADO	UNIDADE	10,00	15,220	152,20
011171	Janela - Material: Alumínio Tipo: Pré- Fabricada Largura: 1 M Características Adicionais: 2 Folhas De Correr, Com Trava E Vidros Altura: 1 M	UNIDADE	2,00	329,040	658,08
011174	Janela - Material: Aço Tipo: Quadrícula, De Correr Largura: 2 M Cara	UNIDADE	2,00	547,360	1.094,72
011175	Calha De PVC, Comprimento De 3 M, Para Drenagem Pluvial Predial	METRO	5,00	87,180	435,90
011176	Calha Metalica - Material: Aço Galvanizado Comprimento: 6 M Largura: 41MM	METRO	5,00	141,790	708,95
011177	Telha cerâmica canal	MILREIRO	1,00	830,230	830,23
011178	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 5MM 2,13X1,10M (SEM ANIANTO)	UNIDADE	2,00	76,830	153,66
011179	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM 2,44X0,50M (SEM ANIANTO)	UNIDADE	5,00	28,900	144,50
011180	TABUA DE PINUS 20 X 300 CM	METRO	5,00	28,090	140,45
011181	TABUAS DE PINUS 3,00M X15CM X 2,3 MM	METRO	5,00	31,250	156,25
011182	Chapa Galvanizada - Material: Zinco Comprimento: 3M Largura: 1,20 M	METRO	2,00	160,580	321,16
011183	Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira: Pinus Largura: 80 CM Altura: 2,10 M Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2,00	272,710	545,42
011184	Porta - Tipo: Lisa Material: Madeira Padrão Madeira: Pinus Largura: 60 CM Altura: 2,10 M Espessura: 3,50 CM Características Adicionais: Semi-Oca	UNIDADE	2,00	276,830	553,66
011185	Porta Confeccionada Em Madeira De Lei 1ª Linha, Medindo 80 Cm De Largura X 2,10 M	UNIDADE	1,00	368,030	368,03
011186	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados	PACOTE	10,00	14,980	149,80
011187	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Cor: Cinza Tipo: Ac I. SACO 15 KG	PACOTE	10,00	36,160	361,60
011188	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARADISTRIBUIÇÃO	METRO	10,00	17,900	179,00
011189	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 0,6/1 KV Aplicação: Manutenção Elétrica	METRO	100,00	2,350	235,00
011190	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 450/750 V Tipo: Unipolar Cor: Verde Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Epr, Enchimento Pvc Sem Chumbo Material Cobertura: Pvc Sem Chumbo Bitola: 2,5 MM	METRO	100,00	3,530	353,00
011191	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Unipolar Características Adicionais: Antichama	METRO	100,00	5,330	533,00

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	Cabo Elétrico Flexível - Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Unipolar Características Adicionais: Extra Flexível Cor: Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde - Material Do Condutor: Cobre Referência: Cabo SupercastFlex 750V Bwf AntiFlam Material Cobertura: Pvc Anti-Chama Bitola: 6 MM			
011192	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 1213.. UNIDADE	20,00	13,360	267,20
	W, D17 CM			
	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 1213 W, D17 CM			
011193	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM	METRO	50,00	2,270
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM			113,50
011194	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO	METRO	50,00	7,380
	MANTA TÉRMICA PARA TELHADO			369,00
011195	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES TOMADA 2PT 10A	UNIDADE	10,00	18,380
	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES TOMADA 2PT 10A			183,80
011196	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seq	UNIDADE	10,00	13,720
	Seq: 1 UN Caracteris			
	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seq: 1 UN Características Adicionais: Sem Espelho Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Sem Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular			
011197	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seq	UNIDADE	10,00	16,210
	Seq: 3 UN Caracteris			182,16
	Interruptor - Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seq: 3 UN Características Adicionais: Sem Espelho Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Sem Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular			
011198	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO FEMEA, FORMATO CENITATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, COR	UNIDADE	10,00	7,150
	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO FEMEA, FORMATO CENITATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO 4" X 2", TIPO			71,50
	FIXAÇÃO ENCAIXE			
011199	Tomada - Modelo: Dupla Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10	UNIDADE	10,00	13,250
	Tomada - Modelo: Dupla Tipo: Externa Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Sistema X, 2 Pinos + Terra Normas Técnicas: Nbr 14136 Aplicação: Instalação Elétrica Material: Termoplástico			122,30
011200	Haste Aterramento - Material: Cobre Tipo: Cilindrica	UNIDADE	10,00	32,930
	Ca Comprimento: 2.400MM			329,30
	Haste Aterramento - Material: Cobre Tipo: Cilindrica Comprimento: 2.400MM Diâmetro: 5/8" POL Características Adicionais: Com Conector De Cobre			
011201	Haste Aterramento - Material: Cobre Revestimento:	UNIDADE	5,00	35,760
	Camada Cobre 95% De Pureza 3/4"			178,80
	Haste Aterramento - Material: Cobre Revestimento: Camada Cobre 95% De Pureza 5/8" Tracos Zinco E Com Cs Comprimento: 2.400 MM Diâmetro: 10 MM Acessórios: Conector P/Haste E Eletrolito De 1/2"			
011202	CAIXA DE LUZ 4X2	UNIDADE	25,00	1,660
	CAIXA DE LUZ 4X2			41,50
011203	Quadro de Distribuição de Embutir 12/16	UNIDADE	4,00	138,310
	Quadro de Distribuição de Embutir 12/16 Disjuntores Branco			553,24
011204	Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético	UNIDADE	10,00	11,680
	Corrente Nominal: 16 A			116,80
	Disjuntor Baixa Tensão - Funcionamento: Termomagnético Corrente Nominal: 16 A Tensão Nominal: 127/220 V Curva De Disparo: C Aplicação: Instalações Elétricas			
011205	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220	UNIDADE	10,00	10,950
	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220 V, CORRENTE NOMINAL 25 A, NÚMERO DE FASES MONOFASICA, CURVA DE DISPARO C, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO DIN			109,50
011206	Fita isolante 18x20M	ROLO	10,00	12,190
	Fita isolante 18x20M			121,90
011207	Torneira - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Mesa	UNIDADE	10,00	84,000
	a Diâmetro: 1,2 POL Acaba			840,00
	Torneira - Material Corpo: Metal Cromado Tipo: Mesa Diâmetro: 1,2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador Aplicação: Instalação Hidráulica Cor: Prateada			
011208	Torneira - Material Corpo: Metal Tipo: Filtro Diâmetro: 1 1/2 POL Acabament	UNIDADE	5,00	62,090
	Torneira - Material Corpo: Metal Tipo: Filtro Diâmetro: 1 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador Aplicação: Cozinha Cor: Prateada			310,45
011209	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 30MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	UNIDADE	5,00	98,730
	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 30MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO			493,65
011210	Tubo Plástico - Material: Pvc Diâmetro: 30 MM	BARRA	5,00	59,890
	Tubo Plástico - Material: Pvc Diâmetro: 30 MM Comprimento: 6 M Aplicação: Esgoto			299,45
011211	Tubo de PVC p/ esgoto 40mm	BARRA	5,00	34,630
	Tubo de PVC p/ esgoto 40mm			173,15



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011212	CANO 20 SOLDÁVEL barra 6m	UNIDADE	10,00	20,750	207,50
011213	CANO 20 SOLDÁVEL barra 6m	UNIDADE	50,00	1,330	66,50
011214	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MMEN PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, BITOLA DE 50MM LISO;	UNIDADE	30,00	1,670	50,10
011215	JOELHO SOLDÁVEL DE 20 MM LR	UNIDADE	40,00	1,420	56,80
011216	TE LR SOLDÁVEL E ROSCAVEL 25MM X3/4 TE LR SOLDÁVEL E ROSCAVEL 25 MM X 3/4? COR: MARROM/CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCAVEL APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS AQUAFRIA MARCA DE REFERENCIA: ANANCO, TIGRE, FORTLEV	UNIDADE	40,00	1,280	51,20
011217	SIFÃO PVC MODELO UNIVERSAL, FLEXÍVEL	UNIDADE	10,00	6,060	60,60
011218	Sifão - Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfona / Flexível Aplicação: Lavatório E Pia	UNIDADE	5,00	18,930	94,65
011219	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UNIDADE	10,00	7,140	71,40
011220	LUVA CORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHA LAVA DECORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHA LAVA DECORRER PVC PARA ESGOTO 100MM COM ANEL DE BORRACHA CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA	UNIDADE	10,00	5,240	52,40
011221	JOELHO ESGOTO 50 MM	UNIDADE	10,00	3,140	31,40
011222	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTAS SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM BARRIL DE DESCARGA OUBRAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08 2022	UNIDADE	10,00	2,090	20,90
011223	TE ESGOTO DN 100 MM	UNIDADE	10,00	10,840	108,40
011224	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	10,00	5,230	52,30
011225	TE ESGOTO DN 40 MM	UNIDADE	10,00	2,910	29,10
011227	VALVULA PIA COZINHA 3.1/2 INOX	UNIDADE	5,00	40,890	204,45
011228	Valvula para lavatório inox/PVC 7/8	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
011229	VALVULA LAVATORIO PLASTICO CROMADO	UNIDADE	20,00	6,960	139,20
011231	Caixa D'Água - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 1.000 L Cara	UNIDADE	2,00	475,040	950,08
011232	Mangueira Hidráulica - Material: Pvc Flexível Aplicação: Sucção E Descarga Tipo: Mangote Bitola: 1/2 POL	UNIDADE	10,00	5,690	56,90
011234	Caixa D'Água - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 2.000 L Cara	UNIDADE	1,00	1.316,070	1.316,07
011235	JOELHO 90 GRAUSSOLDÁVEL 50MM (MARRON)	UNIDADE	5,00	8,810	44,05
011239	Registro esfera pvc 50, indicado para água fria, bitola 1.1/2", soldável	UNIDADE	5,00	27,070	135,35
011241	Cano Pvc Branco 50mm para esgoto de 6m	UNIDADE	4,00	101,480	202,96
011242	COLA P/ CANOPVC (SOLDA) BISHAGA DE 75 GRAMAS	UNIDADE	20,00	5,940	118,80
011243	Ralo - Tipo: Seco, 10x10 Cm, Saída 40 Mm Cor: Branco Aplicação: Banheiro Características Adicionais: Grelha Anti-Barata Em Metal Cromado	UNIDADE	8,00	12,720	101,76
011244	Caixa Sifonada - Material: Pvc Formato: Grelha: Redondo Diâmetro Saída: 50 MM Diâmetro Caixa: 10 CM Altura: 10 CM	UNIDADE	5,00	16,860	84,30
011247	Lavatório Maos - Material: Louça Comprimento: 455 MM Largura: 360	UNIDADE	1,00	121,420	242,84
011248	Kit Mecanismo Universal Caixa Descarga Acoplada Completo (Reparo Completo)	UNIDADE	2,00	98,720	197,44
011250	Fita Veda Rosca - Material: Pufe Comprimento: 50 N Largura: 18 MM	UNIDADE	10,00	6,720	67,20



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



011251	Largura: 18 MM Assento Vaso Sanitário - Material: Polipropileno Cor: Branca Características	20,00	18,080	361,60
011253	Assento Vaso Sanitário - Material: Polipropileno Cor: Branca Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distância Dos Furos: 15cm KIT CINTO PARAQUEDISTA Cinturão de segurança para quéd UNIDADE Ista integrado com "cinturão" KIT CINTO PARAQUEDISTA Cinturão de segurança para quédista integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura, dotado de três (3) pontos de ancoragem, sendo 01 (um) ponto dorsal em argola "D" e 01 (um) ponto peitoral, confeccionado em fita poliéster, e 02 (dois) pontos laterais iguais em argola "D" para posicionamento. O dispositivo possui fivelas, ajustadores e porta ferramentas em liga de aço e fita poliéster, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivela duplas em aço com passantes plástico para melhor ajuste. 02 pontos de suspensão nos ombros em fita poliéster. CONTENDO também talabarte em Y. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EN ALTURA	2,00	497,290	994,58
VALOR GLOBAL R\$				51.684,02

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 51.684,02 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 265.2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Administração da CONTRATANTE;

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0701.154520331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de Março de 2025.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifique a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 10 de Abril de 2025

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MARCELO SANTOS BEZERRA
Data: 14/04/2025 13:03:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

M. SANTOS BEZERRA
CNPJ 04.125.354/0001-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____